

DECRETO RIO Nº 52317 DE 5 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 226.006.907,27, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00048,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 226.006.907,27 (duzentos e vinte e seis milhões, seis mil e novecentos e sete reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI
 MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I											Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C O T	O A N T	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
							LEI Nº 7.769/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO				
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	51	10	3º		219.916.812,02	-	
1503.1545103191.718	F	1500100	4	4	90	51	49	3º		4.238.008,50	-	
1503.1545103191.796	F	1500100	4	4	90	51	05	3º		1.852.086,75	-	
Total 8MI										226.006.907,27	-	
29012645305031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		II	-	226.006.907,27	
Total 8MTR										-	226.006.907,27	
TOTAL FISCAL										226.006.907,27	226.006.907,27	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										226.006.907,27	226.006.907,27	
Relação das Ações												
1361- REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES												
1718- REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPAÇOS												
1794- IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS												
1796- URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS												
Relação das Fontes de Recursos												
1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS												
Relação das ND												
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	219.916.812,02	-
1503.1545103191.718	3545	4.238.008,50	-
1503.1545103191.796	4201	1.852.088,75	-
2901.2645306031.361	5307	-	226.006.907,27

Relação das Ações

1361 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1718 - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPAÇOS
1794 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1796 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Relação dos Produtos

3545 - OBRA EXECUTADA
4201 - ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA
4285 - OBRA EXECUTADA
5307 - ÔNIBUS ADQUIRIDO